



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.961, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 645.000,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Sec. Mun. Saúde	
04	Recursos vinculados para Saúde – Estado	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0050	Assistência médica à população – Rec. Estad.	
1636	COREDES – Hospital Montenegro	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 644.900,00
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso, a redução das dotações nºs 06.04.10.302.0050.1635.4.4.30.93.00.00.00.00-854 no valor de R\$ 100,00 e 06.04.10.302.0050.1635.4.4.90.52.00.00.00.00-853 no valor de R\$ 644.900,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de agosto de 2014.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES